

Auditoria Contábil



Fraude e Erro



FRAUDE E ERRO

Para os fins destas normas, considera-se:

- a) fraude, o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis; e
- b) erro, o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis.



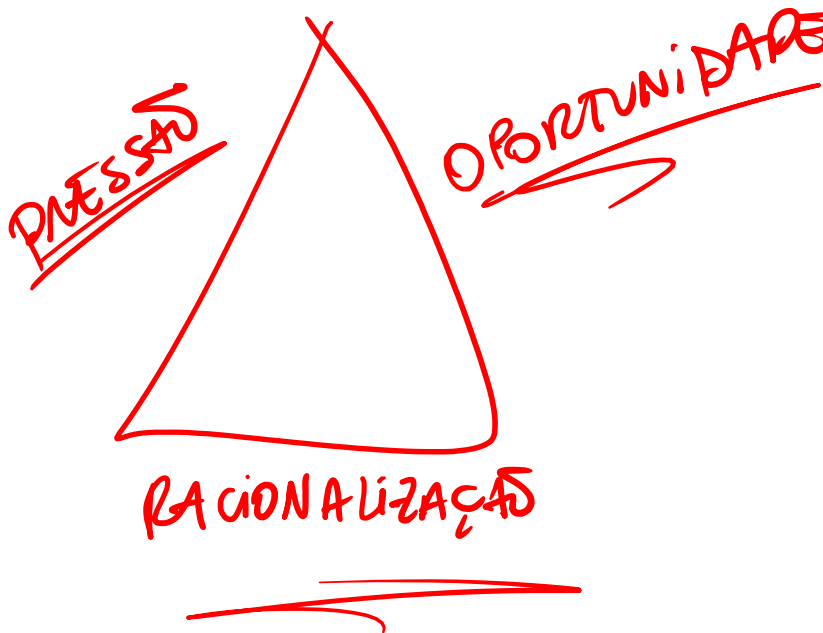
- Ao detectar erros relevantes ou fraudes no decorrer dos seus trabalhos, o auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas.
- A responsabilidade primária na prevenção e identificação de fraude e erros é da administração da entidade, através da implementação e manutenção de adequado sistema contábil e de controle interno.
- Entretanto, o auditor deve planejar seu trabalho de forma a detectar fraudes e erros que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis.



REFERENCIAL DE COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

- A fraude nas organizações foi objeto de estudo de Donald R. Cressey (1953), que teorizou um modelo que ficou conhecido como **“Triângulo da fraude”**. **Por esse modelo, para uma fraude ocorrer, é necessária a ocorrência de três fatores:**

- Pressão;
- Oportunidade; e
- Racionalização.



- **A primeira aresta do triângulo da fraude é a pressão,** mas em algumas representações do triângulo, essa aresta é também chamada de incentivo ou motivação. A pressão é o que motiva o crime em primeiro lugar. Essa pressão pode ter várias origens, mas em geral se trata de algum problema financeiro do indivíduo, que por não conseguir resolver por meios legítimos, passa a considerar cometer uma ilegalidade para resolver o seu problema. A pressão pode ter origem pessoal ou profissional. Exemplos de pressão podem ser incapacidade de honrar as suas dívidas pessoais, vício no jogo ou em drogas, problemas de saúde, metas de produtividade no trabalho, desejo por padrão de vida superior.



- **A segunda aresta, oportunidade, refere-se à fraqueza do sistema**, na qual o servidor tem o poder e habilidade para explorar uma situação que faz a fraude possível. A oportunidade define o método com que a fraude será cometida. O indivíduo deve vislumbrar uma forma de usar e abusar de sua posição de confiança para resolver o seu problema financeiro com uma percepção de baixo risco de ser pego. A oportunidade é criada por controles ineficazes e falhas na governança e, quanto maior for a percepção de oportunidade, maior a probabilidade de a fraude ocorrer. Outros fatores relacionados com a percepção de oportunidade são: a assunção de que a organização não está ciente; os servidores não serem verificados periodicamente quanto ao cumprimento das políticas; a crença de que ninguém se importa e que ninguém vai considerar a transgressão grave. Mesmo que a pressão seja extrema, a fraude não vai ocorrer se a oportunidade não estiver presente.



- **A terceira aresta é a racionalização**, que significa que o indivíduo antes de transgredir formula algum tipo de racionalização moralmente aceitável antes de se envolver em comportamentos antiéticos. A racionalização refere-se à justificação de que o comportamento antiético é algo diferente de atividade criminosa. Os transgressores se veem como pessoas comuns e honestas que são pegas em más circunstâncias. As racionalizações comuns são “eu estava apenas pegando emprestado o dinheiro”, “eu merecia esse dinheiro”, “eu tinha que desviar o dinheiro para ajudar minha família”, “eu não sou pago o que mereço”, “minha organização é desonesta com outros e merece ser trapaceada”



Pela teoria do triângulo da fraude é necessária a ocorrência de três fatores: pressão, oportunidade e racionalização. [grifos não contantes no original]



Figura 2: Triângulo da fraude



Incentivos/Pressões

Obrigações financeiras pessoais podem criar pressão sobre a administração ou empregados com acesso a dinheiro ou outros ativos suscetíveis de roubo para que se apropriem indevidamente de tais ativos. Relacionamentos adversos entre a entidade e empregados com acesso a dinheiro ou outros ativos suscetíveis de roubo podem motivar esses empregados a apropriar-se indevidamente de tais ativos. Por exemplo, relações adversas podem ser criadas pelo seguinte:

- Demissões conhecidas ou previstas de empregados.
- Mudanças recentes ou previstas na forma de remuneração ou nos planos de benefícios dos empregados.
- Promoção, remuneração ou outras recompensas incompatíveis com as expectativas.

Oportunidades

Certas características ou circunstâncias podem aumentar a suscetibilidade dos ativos à apropriação indevida. Por exemplo, as oportunidades de apropriação indevida de ativos aumentam quando existe o seguinte:

- Grandes quantias de dinheiro em mão ou processadas.
- Itens de estoque com tamanho pequeno, com alto valor ou em alta procura.
- Ativos facilmente conversíveis, tais como títulos ao portador, diamantes ou chips de computador.
- Ativos fixos de tamanho pequeno, comercializáveis ou sem identificação clara de propriedade.



O controle interno inadequado sobre os ativos pode aumentar a suscetibilidade de apropriação indevida dos ativos. Por exemplo, a apropriação indevida de ativos pode ocorrer por causa do seguinte:

- Segregação inadequada de funções ou de verificações independentes.
- Supervisão geral inadequada dos gastos da alta administração, tais como viagens e outros reembolsos.
- Supervisão geral inadequada pela administração dos empregados responsáveis por ativos, por exemplo, supervisão ou monitoramento inadequado de locais remotos.
- Investigação inadequada da vida pregressa de candidatos a empregos com acesso a ativos.
- Registros inadequados referentes aos ativos.



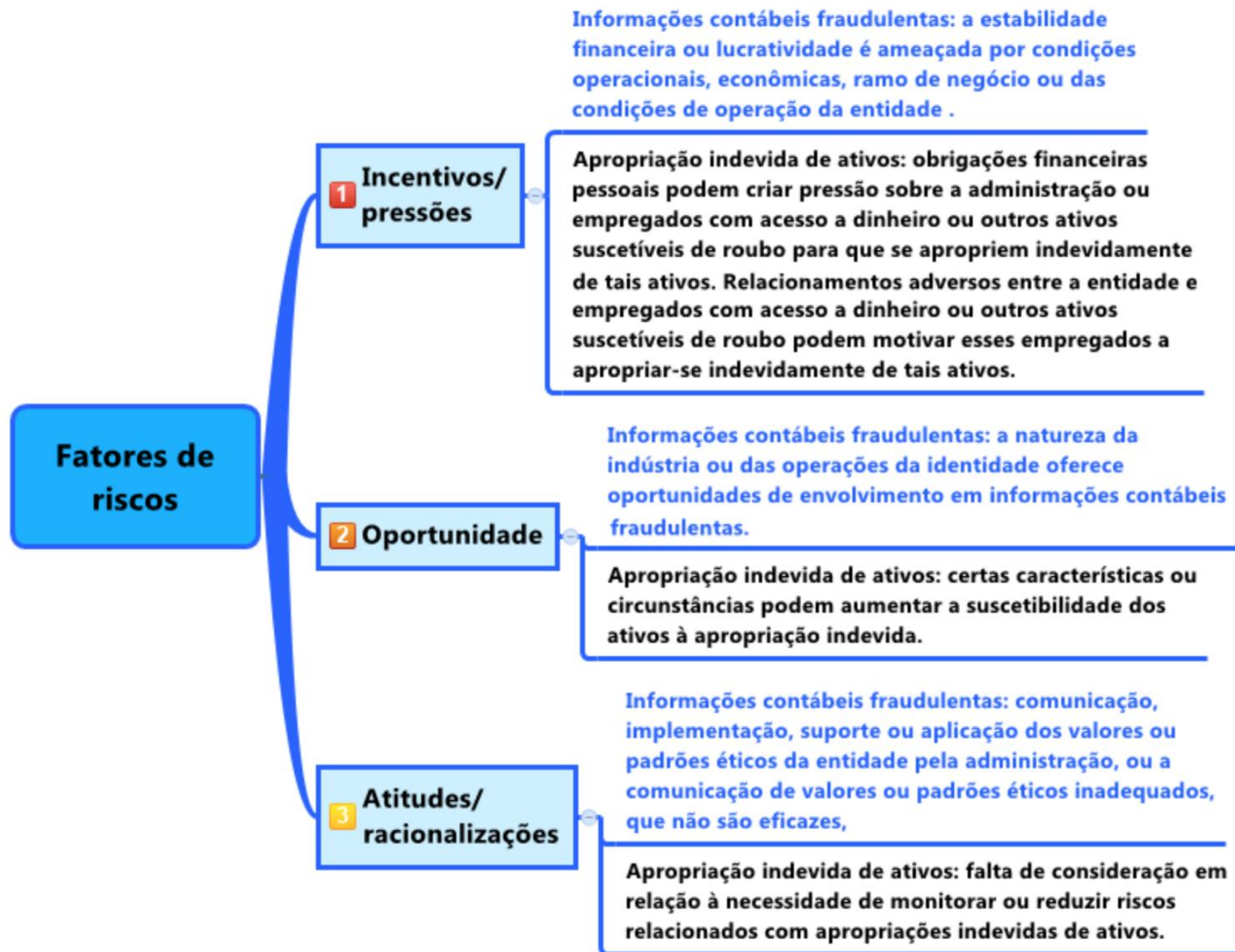
- Sistema inadequado de autorização e aprovação de operações (por exemplo, em compras).
- Salvaguardas físicas inadequadas de dinheiro, investimento, estoque ou ativos fixos.
- Falta de conciliação completa e tempestiva de ativos.
- Falta de documentação tempestiva e apropriada de transações, por exemplo, créditos por devolução de mercadoria.
- Falta de férias obrigatórias para empregados que executam funções-chave de controle.
- Entendimento inadequado de tecnologia da informação pela administração, o que possibilita aos empregados de tecnologia da informação perpetrar apropriação indevida.
- Controles inadequados para o acesso a registros automatizados, incluindo os controles e o exame dos registros de eventos dos sistemas computadorizados.



Atitudes/racionalizações

- Falta de consideração em relação à necessidade de monitorar ou reduzir riscos relacionados com apropriações indevidas de ativos.
- Falta de consideração em relação ao controle interno sobre apropriação indevida de ativos por burlar os controles existentes ou por omissão em tomar medidas corretivas sobre deficiências no controle interno.
- Conduta que indique desagrado ou insatisfação com a entidade ou o tratamento de seus empregados.
- Mudanças na conduta ou estilo de vida que possam indicar que ativos foram indevidamente apropriados.
- Tolerância de pequenos roubos.





Questões

Fraude e Erro



1. Instituto AOCF - Pref Cariacica/2020) As distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou erro. O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de que

a) a fraude é um ato intencional da ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis. Além disso, o risco de o auditor não detectar uma distorção relevante decorrente de fraude da administração ~~é menor~~ ^{MAIOR} do que no caso de fraude cometida por empregados.

b) a fraude é um ato intencional da ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis. Apesar de o auditor poder suspeitar da ocorrência de fraude ou identificá-la, ele poderá estabelecer juridicamente se ela realmente ocorreu.

c) a fraude é um ato intencional da ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis, sendo que a principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude é dos responsáveis pela governança da entidade e da sua administração.

d) a fraude e o erro são atos intencionais da ação subjacente que resultam em distorção nas demonstrações contábeis, sendo que a principal responsabilidade pela prevenção e detecção do erro e fraude é dos responsáveis pela auditoria, controle interno e contabilidade.

C

2. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ DF/2020) As distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou de erro. Acerca desse assunto, julgue o item seguinte.

Omissões intencionais de eventos nas demonstrações contábeis poderão ser consideradas erro ou fraude, conforme a gravidade.

Certo

Errado

FRAUDE

ERRADO

GABARITO: ERRADO

3. Instituto AOCP - Pref Cariacica/2020) Na auditoria, a principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude é dos responsáveis

- ~~a) pelo controle interno da entidade e da sua contabilidade.~~
- b) pela governança da entidade e da sua administração.**
- ~~c) pela governança da entidade e do seu controle interno.~~
- ~~d) pela contabilidade da entidade e da sua administração.~~

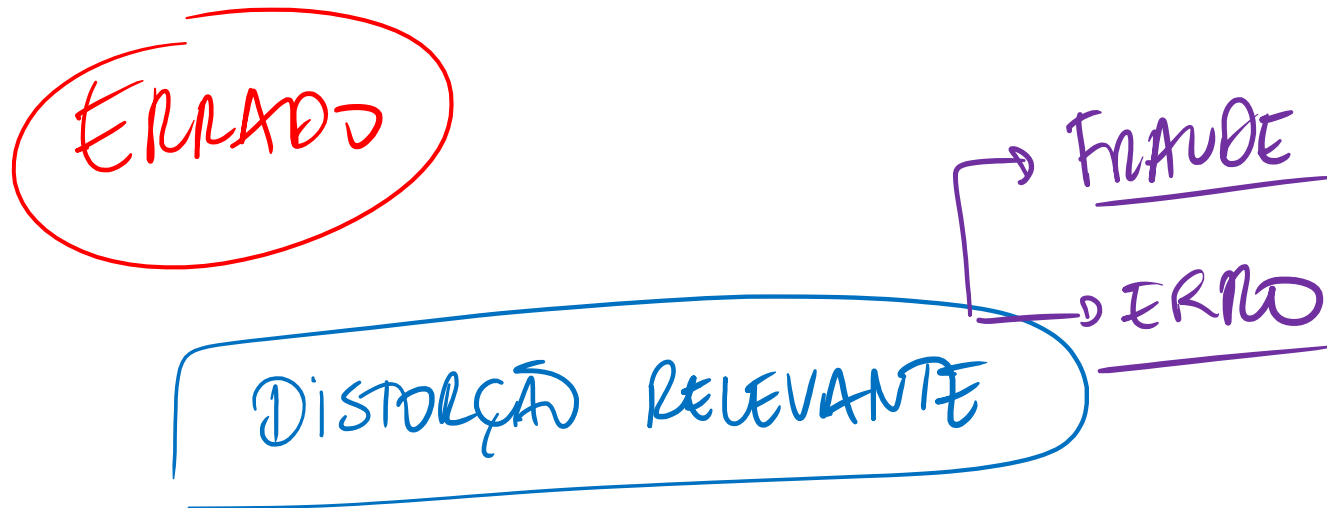
B

4. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ DF/2020) As distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou de erro. Acerca desse assunto, julgue o item seguinte.

O auditor deve se preocupar com qualquer tipo de fator que cause distorção nas demonstrações contábeis, podendo ser responsabilizado em caso de não detecção de tais fatores.

Certo

Errado



5. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ DF/2020) As distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou de erro. Acerca desse assunto, julgue o item seguinte.

A responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude compete principalmente à área de gestão de riscos da organização.

Certo

Errado

ADMINISTRAÇÃO

GOVERNANÇA

ERRADO

GABARITO: ERRADO

6. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ DF/2020) As distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou de erro. Acerca desse assunto, julgue o item seguinte.

A realização de lançamentos contábeis em contas não relacionadas, não usuais ou raramente utilizadas, com números quebrados e informações de centavos, caracteriza lançamentos fraudulentos.

Certo

Errado

ERRADO

7. IAUPE - Pref Petrolina/2019) Na avaliação da evidência de auditoria, se o auditor identifica uma distorção, ele deve avaliar se a distorção é indicadora de fraude. Caso exista tal indicador, o auditor deve avaliar as implicações da distorção relativamente a outros aspectos da auditoria, em especial a(s) _____, reconhecendo que _____.

Assinale a alternativa cujos termos complementam, CORRETA e respectivamente, as lacunas.

- ~~a)~~ possibilidade de existirem outras fraudes / tal possibilidade é real
- ~~b)~~ aptidão de planejamento / sem planejamento, não se consegue avaliar nada
- c) confiabilidade das representações da administração / dificilmente um caso de fraude será uma ocorrência isolada
- ~~d)~~ distribuição das contas / estas precisam de uma análise minuciosa
- ~~e)~~ demonstrações contábeis / ações preventivas devem ser pensadas sobre elas

C

8. VUNESP - Pref GRU/2019) São exemplos de erro e fraude, respectivamente:

- a) ^{ERRO} erros aritméticos e ^{FRAUDE} alteração de registros. **(A)**
- b) ^{ERRO} erros aritméticos e ^{ERRO} interpretação errada das variações patrimoniais.
- c) ^{ERRO} aplicação incorreta das normas contábeis e ^{ERRO} interpretação errada das variações patrimoniais.
- d) ^{FRAUDE} omissão intencional nas demonstrações contábeis e alteração de registros. ^{FRAUDE}
- e) ^{FRAUDE} alteração de registros e ^{ERRO} interpretação errada das variações patrimoniais.

ERRO

ERRO
ARITMÉTICO

FRAUDE

ALTERAÇÃO
DE REGISTRO

9. COPEVE UFMG - UFMG/2019) A NBC TA 240 (R1) apresenta informações sobre a responsabilidade do auditor. De acordo com essa norma, é CORRETO afirmar:

- a) A principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude em uma entidade é do auditor.
- b) O auditor, na obtenção de segurança razoável, não tem a responsabilidade de manter atitude de ceticismo profissional durante a auditoria.
- c) O risco do auditor não detectar uma distorção relevante decorrente de fraude da administração é maior do que no caso de fraude cometida por empregados.
- d) O auditor que realiza auditoria de acordo com as normas de auditoria não é responsável por obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, como um todo, não contém distorções relevantes, causadas por fraude ou erro.

C



10. CONSULPAM - Pref Viana (ES)/2019 Fraude é o ato intencional de um ou mais indivíduos da administração, dos responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, que envolva dolo para obtenção de vantagem injusta ou ilegal.

→ INTENÇÃO

CULPA

→ NÃO INTENÇÃO

Falando de responsabilidades em relação a fraude, no contexto da auditoria das demonstrações contábeis, marque o item INCORRETO:

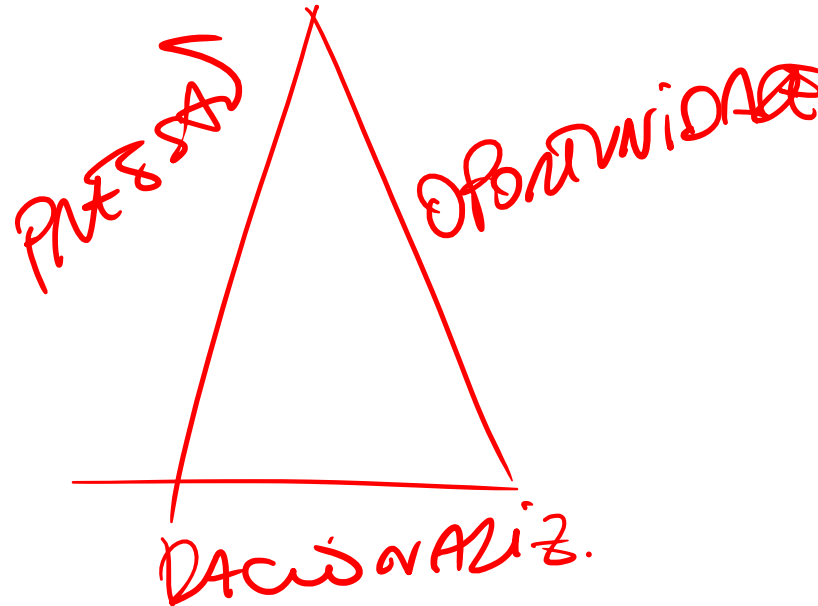
- a) A principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude é dos responsáveis pela governança da entidade e da sua administração.
- b) A supervisão geral por parte dos responsáveis pela governança inclui a consideração do potencial de burlar controles ou de outra influência indevida sobre o processo de elaboração de informações contábeis, tais como tentativas da administração de gerenciar os resultados para que influenciem a percepção dos analistas quanto à rentabilidade e desempenho da entidade.
- c) O risco do auditor não detectar uma distorção relevante decorrente de fraude da administração é maior do que no caso de fraude cometida por empregados, porque a administração frequentemente tem condições de manipular, direta ou indiretamente, os registros contábeis, apresentar informações contábeis fraudulentas ou burlar procedimentos de controle destinados a prevenir fraudes semelhantes, cometidas por outros empregados.
- d) Na obtenção de segurança razoável, o auditor tem a responsabilidade de manter atitude de ceticismo profissional durante a auditoria, considerando o potencial de burlar os controles pela administração, e de reconhecer o fato de que procedimentos de auditoria eficazes na detecção de erros são sempre eficazes na detecção de fraude.

1

11. CEBRASPE (CESPE) - TCE-RO/2019) Os fatores que compõem o denominado triângulo da fraude consistem em

- ~~a) conduta, hábito e fraqueza.~~
- b) pressão, oportunidade e racionalização.**
- c) ambição, deslealdade e imaturidade.
- d) necessidade, vaidade e conjuntura.
- e) índole, prazer e ambiente.

B



12. CESGRANRIO - PETROBRAS/2018) Em muitas organizações, as fraudes envolvem a burla pela administração da entidade de controles que aparentemente estão funcionando com eficácia. Dessa forma, atos praticados por gestores e administradores podem ajudar a perpetrar fraude.

Dentre as técnicas a seguir, a que NÃO representa uma fraude típica realizada por gestores e administradores é a(o)

- a) alteração de registros e condições relacionados a operações significativas e não usuais.
- b) apropriação de dinheiro recebido de clientes, após proceder ao registro contábil do recebimento.
- c) contratação de operações complexas, que são estruturadas para refletir erroneamente, de forma a manipular os resultados operacionais.
- d) ocultação ou não divulgação de fatos que possam afetar os valores registrados nas demonstrações contábeis.
- e) registro de lançamentos fictícios no final do período contábil para reverter a situação patrimonial ou o desempenho da entidade.

3

13. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ RS/2018) Julgue os itens a seguir, acerca de fraudes e erros nas organizações.

AQUELES QUE POSSUEM PODER DECISÓRIOS
GESTÃO DE DINHEIRO

~~I~~ Todos os empregados devem ser igualmente supervisionados, mas deve-se dedicar especial atenção àqueles que possuem pouco conhecimento, pouca aptidão para o cargo ocupado e que não aceitam assumir responsabilidades extras.

~~II~~ Processos e controles automáticos descartam o erro não intencional e, por isso, evitam a fraude.

III A escolha ou mudança nas políticas contábeis da entidade, em especial aquelas subjetivas e em transações complexas, pode indicar fraude nas informações financeiras.

IV A incorporação de elementos de imprevisibilidade na seleção dos procedimentos de auditoria ajuda a reduzir fraudes.

Estão certos apenas os itens

~~a) I e II.~~

~~b) I e IV.~~

c) III e IV.

~~d) I, II e III.~~

~~e) II, III e IV.~~

III

IV

C

14. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ RS/2018) Texto 1A5AAA

O contador de determinada empresa considerou equivocadamente, o valor bruto das vendas de longo prazo, em vez do lucro dessas vendas, na apuração do valor da reserva de lucros a realizar a ser registrado no patrimônio líquido da entidade. Uma auditoria independente nas demonstrações contábeis identificou, além da referida distorção de registro, uma falsificação de notas fiscais de saída, com a respectiva subtração indevida de estoques, o que gerou distorção no valor do ativo. Essas foram as únicas distorções encontradas nas demonstrações contábeis.

Na situação hipotética constante do texto 1A5AAA, o auditor

- ~~a) deverá provocar o Poder Judiciário no caso de identificar ou suspeitar de fraude.~~
- ~~b) poderia garantir que não houve fraude nem erro somente se tivesse acesso a uma amostragem mais robusta.~~
- ~~c) será responsabilizado, junto com a diretoria da empresa, em caso de fraude.~~
- ~~d) deverá emitir parecer de auditoria excluindo a responsabilidade do contador quanto à fraude.~~
- e) não poderá garantir que o trabalho de auditoria realizado está livre de fraude.

E

15. FUNDATEC - Pref POA/2019) Sob o prisma da NBC TA 240 (R1), no que diz respeito à responsabilidade do auditor em relação à fraude no contexto da auditoria de demonstrações contábeis, analise as assertivas abaixo:

I. As distorções das demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou erro, sendo que as distorções relevantes se originam sempre de fraudes.

II. Fraude é o ato intencional de um ou mais indivíduos da administração, dos responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, que envolva dolo para obtenção de vantagem injusta ou ilegal.

III. As normas estabelecem que o auditor, antes de se preocupar com distorções, deve se preocupar com as fraudes, uma vez que a detecção de ambas é de sua responsabilidade.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas I e II.
- e) I, II e III.

D.R. — ERROS
FRAUDE

B

@ PAPINO CONTABIL

@ PROF GEDUANNI